



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: ASSESSORIA TÉCNICA

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para promover o de COMUNICAÇÃO ESCRITA CORPORATIVA, para todos os funcionários do CRF/SC. O Curso terá 4 horas de duração sendo realizado de forma online ao vivo para todos os funcionários do CRF/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

Durante as atividades de comunicação escrita, os funcionários utilizam de seus conhecimentos próprios para elaboração de textos, o que muitas vezes corroboram com a deficiência de clareza e objetividade. Com este curso pretende-se propiciar aos funcionários do CRF/SC um curso de qualificação para promover o aprendizado em:

- ✓ Expressar-se através da escrita de forma objetiva e eficiente;
- ✓ Criar textos eficazes, fluidos e afetivos;
- ✓ Melhorar a construção de textos aplicando técnicas de escrita;
- ✓ Desenvolver a comunicação escrita assertiva no ambiente de trabalho.

3 – FORMAÇÃO DO CUSTO

Devido à relevância do tema, individualização do conteúdo, a precificação de mercado não corresponde a um serviço ou bem comum, motivo pelo qual entendemos que o preço proposto é razoável de contratação.

Valor Total: R\$ 1.790,00

3.1 – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: JOSIANE PEREIRA DEMO 00865723931

CNPJ 36.274.742/0001-52

Dados bancários: Banco Ailos: 085 Agência: 0101-5 Conta: 12348732 Tipo: Conta Corrente

Habilitação: SIM

4 – DA LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação com fundamento, Art 74, da Lei 14.133/2021 (Inciso III (f) e subsidiariamente pela Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, visto que o valor de contratação não ultrapassam “os limites previstos nos incisos I e II do Art 75, da Lei 14.133/2021”

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Assessoria técnica do CRF/SC, a quem competirá acompanhar a execução do serviço.

Florianópolis/SC, 03/03/2022.

Farm. Elaine Huber, Assessoria Técnica do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.